

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <a href="mailto:licitalucelia@gmail.com">licitalucelia@gmail.com</a> – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

# EDITAL Nº 23/2019 CARTA CONVITE N.º 002/2019 PROCESSO N.º 055/2019

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e

Lazer.

Modalidade: Carta Convite

**<u>Tipo</u>**: Menor preço global.

**Publicação:** Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia e endereço eletrônico

WWW.lucelia.sp.gov.br

Início da Licitação: 17 de maio de 2019

Encerramento da Licitação: 06 junho de 2019, às 10:00 horas

Em conformidade com a Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.º 8883/94 e 9032/95, esta PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, CNPJ n.º 44.919.918/0001-04, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1101, nessa cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de menor preço global, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas especializadas no ramo para execução e organização da "FESTA DO PEÃO DE LUCÉLIA", que ocorrerá no período de 03 a 06 de julho de 2019 de acordo com PROJETO BÁSICO -TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, como também da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e 147/14.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues, devidamente lacrados, até o dia **06 de junho de 2019, às 10:00 horas**, à Comissão Municipal Permanente de Licitação, situada na Avenida Brasil, n.º 1101 - Centro - n.º 111 - CEP 17780-000.

As Proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de execução do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Lucélia aplicará às sanções previstas, obedecido o disposto no artigo 87, § 2 ° da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

#### 1 - DO OBJETO/PREÇO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas especializadas no ramo para execução e organização da "FESTA DO PEÃO DE LUCÉLIA", que ocorrerá no período de 03 a 06 de julho de 2019 de acordo com PROJETO BÁSICO -TERMO DE REFERÊNCIA.

## 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado. Não poderão participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com o Artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02 ou punidas pela Prefeitura Municipal de Lucélia com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
  - 2.1.1 Convite é a modalidade de Licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados, em número mínimo de 03 (três), pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento dos envelopes "documentos" e "proposta", nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 2.2 Documentação exigida:

- 2.2.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;
- 2.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;
- 2.2.3 Prova de Regularidade para com a Seguridade Social(Secretaria da Receita Federal), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positivacom efeito de Negativa, com prazo de validade em vigor;
- 2.2.4 Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição estadual;



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

- 2.2.5 Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Municipal local por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva, com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal para empresas estabelecidas no município, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;
- 2.2.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores:
- 2.2.7 Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT), disponível no nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943;
- 2.2.8 Declaração da empresa, elaborada em papel timbrado da mesma, firmada por seu representante legal, devidamente assinada, constando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação;
- 2.2.9 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública, conforme anexo III;
- 2.2.10 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme anexo IV;
- 2.2.11 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participaçãoneste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.2.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis,conforme Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igualperíodo, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.2.13 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se então, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanta aos preços, atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do.



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

art. 64, § 20, da Lei nº 8.666/93.

<u>Nota</u>: Todos os documentos deverão ser apresentados em original e/ou em cópias devidamente autenticadas, podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação.

2.2.14 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE Nº. 1 – "DOCUMENTOS" CONVITE Nº02/2019 PROCESSO Nº055/2019 INÍCIO: 17 de maio de 2019

ENCERRAMENTO: 06 de junho de 2019, às 10:00 horas

2.2.15 As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, anexado no envelope "Documentos", até a data designada para abertura dos envelopes.

Observação: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

# 2.3 QUALIFICAÇÃOECONÔMICO -FINANCEIRA

- 2.3.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação se outro prazo não contar da Certidão.
- 2.4.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 2.4.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 2.4.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

- 2.4.4 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.
- 2.4.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a INABILITAÇÃO da licitante.
- 2.4.6 Na hipótese de todas as licitantes serem inabilitadas, a Municipalidade, através da autoridade competente, poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas as causas que levaram à inabilitação, conforme artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

## 2.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 2.4.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 2.4.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 2.4.7 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2.4.8 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.
- 2.4.9 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a INABILITAÇÃO da licitante.
- 2.4.10 Na hipótese de todas as licitantes serem inabilitadas, a Municipalidade, através da autoridade competente, poderá fixar as licitantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas as causas que levaram à inabilitação, conforme artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

#### 3. DA PROPOSTA:

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – "PROPOSTA"
CONVITE Nº02/2019
PROCESSO Nº055/2019
INÍCIO: 17 de maio de 2019

ENCERRAMENTO: 06 de junho de 2019, às 10:00 horas

# 3.6DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- a) Indicação dos valores unitários e totais, onde deverá ser expresso em moeda corrente nacional, computados os fretes, tributos ou quaisquer outras despesas ou descontos;
- b)Condições e prazo de pagamento;
- c) Conter indicação de todas as características dos serviços, com especificações claras e detalhadas, observadas as especificações constante no Objeto do presente edital;
- d) Prazo de validade da proposta, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
- f) Assinatura do responsável, carimbo da empresa ou nome da empresa e CNPJ, e indicação de pessoa para contato, bem como número de telefone e fax:
- 3.7 No envelope proposta deverá conter também declaração de concordância expressa com todos os termos do presente edital.
- 3.8 A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.
- 3.9 Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93, sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

#### 4. DA ABERTURA E JULGAMENTO:



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

- 4.1. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de junho de 2019, às 10:00 horas, na sala de licitações, nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presentes não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea "a" do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a Comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope n.º 02.
- 4.3. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n. os 8883/94 e 9032/95.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor quem oferecer o MENOR VALOR GLOBAL.
- 4.6. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.7. As propostas serão inicialmente ordenadas em ordem crescente do Valor Global proposto, ou seja, será provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta com menor Valor Global e assim sucessivamente.
- 4.8 Com base nessa ordem será verificada a ocorrência da situação de empate legal, prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 4.9 Ocorrendo tal situação serão assegurados, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:
  - a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do certame, e após a verificação de sua regularidade fiscal, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
  - b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do previsto na letra "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 1º do



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

- art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.10 A abertura de prazo para apresentação de nova proposta deverá ocorrer na própria sessão, caso a empresa esteja representada e, caso não esteja representada, será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.
- 4.11Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.12 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas.
- 4.13 A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da habilitação e da classificação, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais inabilitações e desclassificações, na própria sessão e, se não presentes todos os representantes das licitantes, por meio de notificações aos participantes do certame que não contaram com representantes.
- 4.14 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
- 4.14.1 Apresentem preços globais ou unitários excessivos, manifestamente inexeqüíveis, simbólicos, de valor zero, na forma da legislação em vigor. Considerar-se-ão excessivos os preços superiores ao valor orçado pela Administração, inexeqüíveis aqueles correspondentes ao artigo 48 da Lei de Licitações e Contratos, Ocorrendo tal situação, a Comissão efetuará diligências junto aos setores competentes da Administração, para verificar o real preço de mercado.
- 4.14.2 Não atendam as exigências do instrumento convocatório desta licitação.
- 4.15 Em qualquer fase do procedimento licitatório a Comissão poderá proceder diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações consideradas vitais ao processo.
- 4.16Havendo interrupção, sob qualquer pretexto, da sessão pública convocada por este edital, a hora, o dia e o local para prosseguimento dos trabalhos, serão informados por meio de fax ou outro meio disponível.

# 4.2 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

- 4.2.1 A ausência de manifestação importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Presidente da Comissão à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 4.2.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 4.2.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.2.5 Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
  - 4.2.6 A adjudicação será feita por MENOR VALOR GLOBAL.

#### 5. DA ENTREGA DO OBJETO:

- 5.1 Oobjeto decorrente da presente licitação, deverá ser entregues e executados de acordo com o plano de trabalho (anexo I).
- 5.2 Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências do Edital ficará sujeito as penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 5.3 Os serviços não estando de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

#### 6. DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da contratada conforme apresentação das respectivas faturas, devidamente atestadas pelo setor responsável.
- 6.2 No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas de qualquer natureza que são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.3 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura (Pessoa Jurídica), devidamente comprovado pelo órgão responsável.



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

- 6.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 6.5 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 6.6 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 6.7 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 6.8 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### 7. DO REAJUSTE:

7.1 Os preços dos serviços ora licitados serão fixos e irreajustáveis, até o encerramento do contrato.

#### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do presente Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06.00 Turismo Cultura e Desporto

Função/Sub-função: 13.392 Difusão Cultural Projeto/Atividade: 2054 Aniversário da Cidade

Categoria Econômica: 3.3.90 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- 133

#### 9. CONTRATO:

- 9.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias contados da adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 9.2O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Lucélia, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do Parágrafo único



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

do Art. 61 da Lei 8666/93. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

#### 10. DA RESCISÃO:

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Obs.: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### 11. DA VIGENCIA DO CONTRATO

11.1 A vigência do presente contrato <u>será de 90 (noventa) dias</u>, contados a partir da assinatura do Contrato. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital, podendo ser prorrogado conforme hipóteses previstas no artigo 57, II da lei 8.666/93.

# 12. DAS SANÇÕES:

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, oriundo da presente licitação a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
  - a) Advertência por escrito;
  - b) A contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre a parte faltante do valor do ajuste, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei federal n.º 8.666/93.
  - c) A multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Prefeitura, será de 0,5 (cinco décimos por cento), cobrados diariamente sobre o valor total do contrato, a partir do fato.
  - d) Suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;

#### 13. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL:



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

ANEXO I - PROJETO BASICO TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - FORMULARIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXOVI- MODELO TERMO DE RENUNCIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO SE COMPROMETENDO, SE VENCEDOR,

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS CONSTANTE DO

ANEXO I(INFRAESTRUTURA):

ANEXOVIII - MINUTA DE CONTRATO

#### 14. DEMAIS NORMAS:

- 14.1 O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 14.2 A presente Carta Convite se sujeita a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, aplicáveis a esta modalidade de licitação.
- 14.3 Fica eleito o Foro da comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 14.4 Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Avenida Brasil, n.º 1101, ou através do telefone (18) 3551.9200 Ramal 9257.

# 15. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

15.1 A publicação dos atos referentes a este Convite será feita no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no endereço eletrônico <a href="https://www.lucelia.sp.gov.br"><u>WWW.lucelia.sp.gov.br</u></a>.

# 16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 16.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.
- 16.2 As impugnações deverão ser protocoladas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Lucélia, protocolado junto ao PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Avenida Brasil, 1101, Telefone: 3551-9200



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

# 17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Esta Licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, com as alterações pelas leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, no critério para adjudicação da entrega dos serviços serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

Lucélia (SP), 17 maio de 2019.

#### CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal

**ALESSANDRO PENNA** 

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

#### **ANEXO I**

# PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas especializadas no ramo para execução e organização da "FESTA DO PEÃO DE LUCÉLIA", que ocorrerá no período de 03 a 06 de julho de 2019.

## 1.1 INFORMAÇÕES SOBRE A FESTA DO PEÃO DE LUCÉLIA-SP

1.1.1 Acontecerão atrações artísticas nas datas descritas abaixo, com possíveis shows:

03/07 - (Entrada Franca)

04/07 - (Entrada Franca)

05/07 - (Entrada Franca)

06/07 – (Entrada Franca)

- 1.1.2Com o objetivo de proporcionar comodidade e segurança ao público em geral, ficará a cargo da empresa Contratada a exploração das áreas internas (praça de alimentação), parque de diversões "se houver", estacionamento, camarotes, boate "se houver", veiculação de propagandas e mídias "painéis, faixas, bretes, videos. locação comercial, palco, outdoors papeis de paredes propaganda em todas as dependências internas e externas inclusive com a venda de produtos, vendas de espaços e estacionamento.
- 1.1.1.1 A supervisão geral do evento será realizada pela Secretaria de Administração Municipal.

# 1.1.1 INFRA-ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO:

ITEM	DESCRIÇÕES	SÃO DEVERES PARA DA CONTRATADA	QTDADE
1	ORGANIZAÇÃO	A contratada devera se responsabilizar pela organização, realização e fiscalização conforme determina legislação vigente	1
2	JUIZES	Juiz especializado (credenciado) no mínimo na Associação Brasileira de Rodeio e/ou Confederação Nacional de Rodeio	3
3	NARRADOR	Narrador de rodeio Profissional	2
4	COMENTARISTA	Serviços de comentar o Rodeio	1



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

5	REALIZAÇÃO DE PROVAS	Prova dos Três Tambores.	1
6	TOUROS	Touros profissionais para montarias, sendo no mínimo 20 montarias por dia	50
7	SALVA VIDAS	Salva Vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados)	3
8	COORDENADOR/FIS CAL DE BRETE	Serviços de Coordenador /Fiscal de Brete de rodeio	1
9	PORTEREIROS	Serviços de portereiro que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante as montarias	2
10	SEGURO DE VIDA	Serviços de seguro de vida para todos peões, salva-vidas, locutores dentre outros que fazem parte integrante da realização das montarias	70
11	ARENA/BRETE COM CURRAL	Serviços de no mínimo 08 Bretes de frente e 08 de fundo, (Estilo Americano), 60 painéis de arena com travamento em Esbirras em Iona nightandday (anti chamas),58 painéis de curral e embarcador, com capacidade para 80 touros,(com aterramento, Engenheiro e Técnico)	1
12	SERVIÇOS TECNICOS "VETERINARIO	Serviços de veterinário para acompanhamento dos animais, fiscalização conforme legislação vigente para realização das montarias	1
13	SERVIÇOS E CUSTOS DIVERSOS COM ANIMAIS	Serviços de transportes, impostos, hospedagem dos tratadores, cuidados com animais de acordo com a legislação vigente, autorização, alvarás estarão por conta da CONTRATADA	1
14	SERVIÇOS TECNICOS "ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO	Serviços técnicos de projetos de ART'S e AVCB	1
15	RODEIO DIGITAL C/FILAMGEM E DVD	Telões de LED com Alta definição de no mínimo 36 m² com estrutura de treliça de alumínio com "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT"•	1
16	PRODUÇÃO DE VIDEOS DE DIVULGAÇÃO	Serviços de produção de no mínimo 2 vídeos para divulgação de no mínimo 30 segundos	2
17	SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW ARTISTICO E RODEIO	O sistema de sonorização será no sistema Fly Stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade profissional; PA no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 Decibéis, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e	1



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

		cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. O mixer console deve estar erguido a 0,30 metros do solo e bem centralizado. 02 MIXER que atenda a todos os riders técnicos dos artistas que irão se apresentar. Periféricos de PA: 02 (dois) CD Player para abertura e alinhamento; 01 (um) Comunicação PA/Monitor, 01 Microfone SM 58 com cabo de 07 (sete) metros, 01 (uma) extensão com 06 (seis) pontos de AC 110W, 60 Cabos XLR/XLR de 05 (cinco) metros; 30 (trinta) Pedestais para microfone; 01 bateria completa; 16 Praticáveis Reguláveis. O processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos, conforme Rider técnico e input solicitados pela grade artística contratada. Todo o equipamento deverá atender também ao rodeio.	
18	ARENA ILUMINAÇÃO	Iluminação da arena com mínimo de 06 (dez) postes;	1
19	DECORAÇÃO	Arquibancada (10 degraus) Gradinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com com revestimento protetor traseiro, devera estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT"	1
20	ARQUIBANCADA	Arquibancada (10 degraus) Gradinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com com revestimento protetor traseiro, devera estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT"	56 MTS
21	COBERTURA	TENDAS - Mínimo de 1350 m2 de tendas para cobertura da praça de alimentação, arquibancadas e camarotes com no mínino 8m de pé direito,	1350M2
22	BANHEIRO QUIMICO	Banheiro químico devera ser de material anti chama, com limpeza diária	30
23	GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA	Gerador de no mínimo 240 KVA, devera estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT"	2



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

24	SEGURANÇAS E BRIGADISTAS	Contratação de seguranças e brigadistas para todos os dias de rodeio, sendo que a lista contendo Nome e RG deverá ser entregue à Contratante até a data do início da festa, sendo que a toda a equipe certificada nos termos da Lei nº 7.102 de 20/06/1983 e da Portaria nº 3233/12 DG/DPF, de 10/12/2012, alterada pela Portaria nº 3258/2013 — DG/DPF. Os seguranças deverão permanecer até o final do evento. Alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada.	120
25	MATERIAL GRAFICO	Serviços de adesivos, gráficos necessário para rodeio é de responsabilidade da CONTRATADA	1
26	DESPESAS DIVERSAS	Arcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem/alojamento, para equipes de montagem, profissionais do rodeio e camarins de shows a serem realizados;	1
27	PREMIAÇÃO	Premiação do 1º ao 10º lugar da montaria (touros), no mínimo de <b>15 (quinze) mil reais</b>	
28	SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS	Refletivas para orientação dos locais de sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros locais relevantes; Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);	
		Cumprir a lei n º 10.220 de 11 de abril de 2001.	

Apresentar a seguinte documentação junto a Prefeitura Municipal de Lucélia, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de ResponsabilidadeTécnica (ART's) do Engenheiro ou Engenheiros responsáveis, com aprovação do Corpo de Bombeiros.

A Prefeitura Municipal de Lucélia providenciará, para a realização do evento, o quanto segue:

- Limpeza da área antes e depois da realização do evento;
- Serviços de terraplenagem;
- Colocação de cascalho nas ruas e praça de alimentação;
- Colocação de100m³ de areia branca na arena do rodeio e arquibancadas;
- instalação de um ponto de água e energia elétrica, com potência de 300



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

KVA, suficiente para cobertura do evento;

- disponibilização de 02 (duas) ambulâncias com enfermeira(o) e médico(a);
- coleta do lixo acumulado em todos os dias do evento;
- disponibilização de um "caminhão pipa" para ficará disposição do evento;
- disponibilização de 20 (vinte) tambores de lixo,com capacidade para 200 litros cada um;
- pagamento das despesas com energia elétrica e água;
- Projetos elétricos e hidráulico e de todo o recinto e pagamento de taxas se existente;
- Divulgação e publicidades em mídias sócias, radio e jornais;
- O município arcará com as despesas do ECAD dos 04 shows contratados.

#### 2 DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado a ser pago pela Prefeitura Municipal de Lucélia à empresa licitante vencedora será R\$ 125.666,67 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

# 2.1.1 DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATADA

- 2.1.1.1 A empresa vencedora deverá executar regularmente o objeto licitado (item 03), cumprir rigorosamente as obrigações legais e tributárias e responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.
- 2.1.1.2 Todos os serviços deverão ser executados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 2.1.1.3 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), podendo ser aprovados ou rejeitados pela Fiscalização da Contratante antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da Fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.
- 2.1.1.4 A Contratada se obriga a facilitar meticulosa Fiscalização dos materiais, da execução dos serviços contratados, facultando a Fiscalização a



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

qualquer hora, o acesso a todas as partes da infraestrutura contratada. Deverá, também, facilitar a Fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à montagem, serviços ou obras em preparo, mesmo que em propriedade de terceiros.

- 2.1.1.5 A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.
- 2.1.1.6 É de responsabilidade da Contratada, substituir na prestação do serviço qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.
- 2.1.1.7 A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo como projeto.
- 2.1.1.8 As exigências e a função da Fiscalização não eximem a Contratada das responsabilidades assumidas na execução do serviço.
- 2.1.1.9 A Contratada deverá manter no local dos serviços, pelo menos 01 (um) engenheiro ou responsável técnico, dando assistência em tempo integral ao seu pessoal durante a execução dos mesmos.
- 2.1.1.10 Caberá a Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório do objeto contrato.
- 2.1.1.11 A Contratada deverá trabalhar em conjunto, em forma de ajuda mutua visando que o objeto licitado, seja devidamente cumprindo dentro dos prazos e nas exigências editalícias e contratuais, podendo as licitantes sempre penalizadas conforme legislação pertinente e instrumento convocatório independentemente de transcrições.
- 2.1.1.12 Arcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem e camarins de shows a serem realizados, conforme plano de trabalho.
- **3. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da empresa especializada para execução e organização da 1° Festa do Peão der Boiadeiro de Lucélia visando a comemoração do 75° aniversário da Cidade de Lucélia.
- 4- ADJUDICAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.

# 5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06.00 Turismo Cultura e Desporto

Função/Sub-função: 13.392 Difusão Cultural Projeto/Atividade: 2054 Aniversário da Cidade

Categoria Econômica: 3.3.90 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- 133



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

<u>6- LOCAL DE EXECUÇÃO:</u> Campo de Futebol, esquina Rua Botucatu com Arnaldo Pozzetti, Vila Rancharia, Lucélia – SP.

<u>7-UNIDADE FISCALIZADORA</u>: Secretários e Diretores da Secretaria de Administração Municipal.

Lucélia (SP), 17 maio de 2019.

#### CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal

#### **ALESSANDRO PENNA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

#### ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas especializadas no ramo para execução e organização da "FESTA DO PEÃO DE LUCÉLIA", que ocorrerá no período de 03 a 06 de julho de 2019 de acordo com PROJETO BÁSICO –TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: XXXXXX

Indicação do responsável Legal que assinará o termo de Contrato:				
Nome:	CPF n.º			
Identidade – RG n.º	Órgão expedidor:			
Dados bancários:	Conta Corrente: Agencia:			

- O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal n.º8.666/93).
- A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93;

# **DECLARAÇÕES:**

- a) Declaro, sob as penas da lei, que os serviços por nós ofertados atendem as exigências aplicáveis ao objeto, de acordo com a legislação vigente.
- **b) Declaro** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

ITEM	DESCRIÇÕES	SÃO DEVERES PARA DA CONTRATADA	QTDADE
1	~	A contratada devera se responsabilizar pela organização, realização e fiscalização conforme determina legislação vigente	



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

2	JUIZES	Juiz especializado (credenciado) no mínimo na Associação Brasileira de Rodeio e/ou Confederação Nacional de Rodeio	3
3	NARRADOR	Narrador de rodeio Profissional	2
4	COMENTARISTA	Serviços de comentar o Rodeio	1
5	REALIZAÇÃO DE PROVAS	Prova dos Três Tambores.	1
6	TOUROS	Touros profissionais para montarias, sendo no mínimo 20 montarias por dia	50
7	SALVA VIDAS	Salva Vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados)	3
8	COORDENADOR/FIS CAL DE BRETE	Serviços de Coordenador /Fiscal de Brete de rodeio	1
9	PORTEREIROS	Serviços de portereiro que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante as montarias	2
10	SEGURO DE VIDA	Serviços de seguro de vida para todos peões, salva-vidas, locutores dentre outros que fazem parte integrante da realização das montarias	70
11	ARENA/BRETE COM CURRAL	Serviços de no mínimo 08 Bretes de frente e 08 de fundo, (Estilo Americano), 60 painéis de arena com travamento em Esbirras em Iona nightandday (anti chamas),58 painéis de curral e embarcador, com capacidade para 80 touros,(com aterramento, Engenheiro e Técnico)	1
12	SERVIÇOS TECNICOS "VETERINARIO	Serviços de veterinário para acompanhamento dos animais, fiscalização conforme legislação vigente para realização das montarias	1
13	SERVIÇOS E CUSTOS DIVERSOS COM ANIMAIS	Serviços de transportes, impostos, hospedagem dos tratadores, cuidados com animais de acordo com a legislação vigente, autorização, alvarás estarão por conta da CONTRATADA	1
14	SERVIÇOS TECNICOS "ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO	Serviços técnicos de projetos de ART'S e AVCB	1
15	RODEIO DIGITAL C/FILAMGEM E DVD	Telões de LED com Alta definição de no mínimo 36 m² com estrutura de treliça de alumínio com "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT"•	1
16	PRODUÇÃO DE VIDEOS DE DIVULGAÇÃO	Serviços de produção de no mínimo 2 vídeos para divulgação de no mínimo 30 segundos	2



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

17		O sistema de sonorização sorá no sistema Ely	1
17	SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW ARTISTICO E RODEIO	O sistema de sonorização será no sistema Fly Stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade profissional; PA no mínimo 12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 Decibéis, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. O mixer console deve estar erguido a 0,30 metros do solo e bem centralizado. 02 MIXER que atenda a todos os riders técnicos dos artistas que irão se apresentar. Periféricos de PA: 02 (dois) CD Player para abertura e alinhamento; 01 (um) Comunicação PA/Monitor, 01 Microfone SM 58 com cabo de 07 (sete) metros, 01 (uma) extensão com 06 (seis) pontos de AC 110W, 60 Cabos XLR/XLR de 05 (cinco) metros; 30 (trinta) Pedestais para microfone; 01 bateria completa; 16 Praticáveis Reguláveis. O processador do PA deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos, conforme Rider técnico e input solicitados pela grade artística contratada. Todo o equipamento deverá atender também ao rodeio.	1
18	ARENA	Iluminação da arena com mínimo de 06 (dez)	1
19	ILUMINAÇÃO DECORAÇÃO	postes; Arquibancada (10 degraus) Gradinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com com revestimento protetor traseiro, devera estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT"	1
20	ARQUIBANCADA	Arquibancada (10 degraus) Gradinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com com revestimento protetor traseiro, devera estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT"	56 MTS
21	COBERTURA	TENDAS - Mínimo de 1350 m2 de tendas para cobertura da praça de alimentação, arquibancadas e camarotes com no mínino 8m de pé direito,	1350M2
22	BANHEIRO QUIMICO	Banheiro químico devera ser de material anti chama, com limpeza diária	30



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

23	GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA	Gerador de no mínimo 240 KVA, devera estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT"	2
24	SEGURANÇAS E BRIGADISTAS	Contratação de seguranças e brigadistas para todos os dias de rodeio, sendo que a lista contendo Nome e RG deverá ser entregue à Contratante até a data do início da festa, sendo que a toda a equipe certificada nos termos da Lei nº 7.102 de 20/06/1983 e da Portaria nº 3233/12 DG/DPF, de 10/12/2012, alterada pela Portaria nº 3258/2013 — DG/DPF. Os seguranças deverão permanecer até o final do evento. Alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada.	120
25	MATERIAL GRAFICO	Serviços de adesivos, gráficos necessário para rodeio é de responsabilidade da CONTRATADA	1
26	DESPESAS DIVERSAS	Arcar com despesa de alimentação, transporte, hospedagem/alojamento, para equipes de montagem, profissionais do rodeio e camarins de shows a serem realizados;	1
27	PREMIAÇÃO	Premiação do 1º ao 10º lugar da montaria (touros), <b>no mínimo de 15 (quinze) mil reais</b>	
28	SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS	Refletivas para orientação dos locais de sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros locais relevantes; Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Cumprir a lei n º 10.220 de 11 de abril de	
		2001.	

Apresentar a seguinte documentação junto a Prefeitura Municipal de Lucélia, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de ResponsabilidadeTécnica (ART's) do Engenheiro ou Engenheiros responsáveis, com aprovação do Corpo de Bombeiros.

A Prefeitura Municipal de Lucélia providenciará, para a realização do evento, o quanto segue:

- Limpeza da área antes e depois da realização do evento;
- Serviços de terraplenagem;



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

- Colocação de cascalho nas ruas e praça de alimentação;
- Colocação de100m³ de areia branca na arena do rodeio e arquibancadas;
- instalação de um ponto de água e energia elétrica, com potência de 300
   KVA, suficiente para cobertura do evento;
- disponibilização de 02 (duas) ambulâncias com enfermeira(o) e médico(a);
- coleta do lixo acumulado em todos os dias do evento;
- disponibilização de um "caminhão pipa" para ficará disposição do evento;
- disponibilização de 20 (vinte) tambores de lixo,com capacidade para 200 litros cada um;
- pagamento das despesas com energia elétrica e água;
- Projetos elétricos e hidráulico e de todo o recinto e pagamento de taxas se existente;
- Divulgação e publicidades em mídias sócias, radio e jornais;
- O município arcará com as despesas do ECAD dos 04 shows contratados.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <a href="mailto:licitalucelia@gmail.com">licitalucelia@gmail.com</a> – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

# (Anexo III)

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA At. Comissão Municipal de Licitações.

#### Convite nº 002/2019 - Processo nº 055/2019

,	A empresa			_, ε	stabele	cida	na
		,	inscrita	no	CNPJ	sob	nº
	, por intermé	dio de seu rep	oresenta	nte I	egal o(	a) Sr	(a).
		, portador(a	) da Cai	rteira	a de Ide	entida	ade
nº e	do CPF nº		DEC	LAF	RA, para	a fins	do
disposto no inciso V,	do art. 27 da Lei nº	8.666, de 21 d	de junho	de ´	1993, a	cresc	ido
pela Lei nº 9.854, de	27 de outubro de 1	999, que não	emprega	a me	enor de	dezd	oito
anos em trabalho notu	ırno, perigoso ou insa	alubre e não e	mprega r	nen	or de de	ezess	eis
anos.							
i	Ressalva: emprega	menor, a pa	rtir de d	quat	orze a	nos,	na
condição de aprendi	Z.						
	Local e data.						
	nome, rg e assi carimbo da empi		epresen	tant	te lega	al, co	эm

(**Observação**: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <a href="mailto:licitalucelia@gmail.com">licitalucelia@gmail.com</a> – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

# (Anexo IV)

# **DECLARAÇÃO DE MONTAGEM**

Α	empresa		, estabelecida			elecida	na	
			<b></b> ,	inscrita	no	CNPJ	sob	nº
		, por interm	édio de seu re	presenta	nte l	legal o(	a) Sr	(a).
			, portador(a	ı) da Caı	rteira	a de Ide	entida	ade
nº		_ e do CPF nº _			_,De	clara,	para	os
devic	dos fins que to	oda estrutura estará mo	ontada no dia 0	3/07/201	9 A	te as 12	2h00r	min
, par	a vistoria das	autoridades competer	ntes, e que se	responsa	abiliz	za por o	qualq	uer
dano	que vier ocor	rer com os danos que a	a estrutura mon	tada por	esta	a empre	sa.	
		Local	e data.					
nom	ie, rg e assi	natura do represent	ante legal, co	om carii	mbc	da er	npre	sa



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

#### **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	D	ECLARO,	sob as	penas da lei,	sem pr	ejuízo da	as sar	nções e
multas	previstas	neste	ato	convocatório	o, q	ue a	е	mpresa
					(deno	minação	da	pessoa
jurídica),	CNPJ nº		;	é microempre	sa ou	empresa	de p	equeno
porte, no	s temos do er	nquadrame	ento prev	visto na Lei Co	mplem	entar nº	123 d	e 14 de
dezembro	o de 2006 e	nº 147 d	de 07 d	e agosto de	2014,	cujos ter	mos	declaro
conhecer	na integra, e	stando apt	a, portai	nto, a exercer	o direito	de pref	erênci	a como
critério d	de desemper	nho no pi	rocedime	ento licitatório	do C	Convite r	nº 00	2/2019,
Processo	nº 055/2019,	realizado	pela Pre	feitura Municip	al de L	ucélia –S	P.	

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

# (Anexo VI) MODELO:

#### **TERMO DE RENÚNCIA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
At. Comissão Municipal de Licitações

Convite nº 002/2019 - Processo nº 055/2019

# TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade CONVITE Nº 002/2019, do Município de Lucélia-SP, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

	-	
Local.	40	de 2019.
I ()(::AII	de	06 7019

(nome e assinatura do responsável legal) (número da carteira de identidade e órgão emissor)



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

#### **ANEXO VII**

<u>DECLARAÇÃO SE COMPROMETENDO, SE VENCEDOR, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS CONSTANTE DO ANEXO I (INFRAESTRUTURA):</u>

Α	empresa			,	estabe	elecida	na	a
				, inscr	rita no	CNPJ	sob n	0
		, por inte	ermédio de s	seu represe	entante l	egal o(a	a) Sr(a)	).
			, port	ador(a) da	Carteira	a de Ide	ntidade	е
nº	e	do CPF nº			,D	ECLARA	۱, para	a
devido	s fins que a em	presa tem a pos	se dos equi	pamentos d	de palco	, telão,	sistema	a
de sor	m e iluminação,	compatíveis co	m a grade	de shows o	ou ajust	e de in	tençõe	S
com t	erceiros tecnica	amente estrutur	ados para	o cumprim	nento d	o objet	o e se	е
compr	omete a apreser	ntar as ART dos	geradores;	– ART do p	oalco, te	lão, sist	ema de	е
som e	iluminação con	npatíveis com a	grade de s	hows oferta	ada pela	a licitan	te; AR	Γ
das es	struturas de tend	las, pirâmides,	estandes, ca	amarotes e	arquiba	ıncadas;	; ART (	е
todas	as demais doc	umentações ex	igidas pela	legislação	brasilei	ra refere	ente a	0
Parque	e de diversões.							

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

# (Anexo XI) MINUTA DE CONTRATO

			SI	CELEBRAM	Α	<b>PREFEITURA</b>	MUNICIPAL	DE
<b>LUCÉLIA</b> E A	<b>EMPF</b>	RESA						

A <b>PREF</b> I	EITURA MUI	NICIPAL	de lucéli	A, Estad	o de São
Paulo, Inscrita no CNPJ/MF so	ob o nº. 44.9	19.918/00	01-04, com	sede na	Av. Brasil
nº. 1.101, centro, CEP: 1778	0-000, Lucéli	ia/SP, nes	ste ato repr	esentada	pelo seu
Prefeito Municipal, Senhor Ca	ARLOS ANA	ANIAS CA	AMPOS DE	SOUZA	JUNIOR,
brasileiro, Solteiro, Fisiotera	peuta, resid	ente e	domiciliado	na Rua	a Riccieri
Pernomian nº. 818, Centro,	nesta cidade	e de Luc	élia/SP, po	rtador do	RG. nº.
35.040.239-5 e do CPF/MF nº.	. 307.106.988	3-01, nesta	a cidade de	Lucélia,	Estado de
São Paulo, de ora em diante d	lenominada d	de "CONT	RATANTE"	', e de οι	ıtro lado a
Empresa		,		es	tabelecida
na nº	, na	ı cidade d	le	, I	nscrita no
CNPJ/MF sob o nº			, Ins	scrição	Estadual
nº,	neste	ato	repres	entada	pelo
Senhor				,	
,					omiciliado
na Rua			portador		
	e do CPF/M	lF nº		, c	le ora em
diante denominada de "CONT	「RATADA",	firmam, p	erante as te	estemunh	as abaixo
firmadas, os termos e condiçõe	es das cláusi	ulas do pre	esente Cont	rato, que	as partes
aceitam e se comprometem	a cumprir fi	elmente a	até o final	da vigêr	icia deste
instrumento.					

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a: escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas especializadas no ramo para execução e organização da "FESTA DO PEÃO DE LUCÉLIA", que ocorrerá no período de 03 a 06 de julho de 2019 de acordo com PROJETO BÁSICO -TERMO DE REFERÊNCIA.



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

A Contratada não terá vinculo empregatício algum com o município de Lucélia, Estado de São Paulo, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO CONTRATO

No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas de qualquer natureza que são de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura (Pessoa Jurídica), devidamente comprovado pelo órgão responsável.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços dos serviços ora licitados serão fixos e irreajustáveis, até o encerramento do contrato.

# CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

O contrato terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto decorrente da presente licitação, deverá ser entregue, de acordo com o projeto básico - termo de referencia (ANEXO I).

Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências do Edital ficará sujeito as penalidades da Lei vigente constante do Edital.

Os serviços não estando de acordo com o objeto do convite não serão aceitos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06.00 Turismo Cultura e Desporto

Função/Sub-função: 13.392 Difusão Cultural Projeto/Atividade: 2054 Aniversário da Cidade

Categoria Econômica: 3.3.90 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- 133

# CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, oriundo da presente licitação a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) A contratada sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre a parte faltante do valor do ajuste, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei federal n.º 8.666/93.
- c) A multa pelo n\u00e3o atendimento das exig\u00e3ncias formuladas pela Prefeitura, ser\u00e1 de 0,5 (cinco d\u00e9cimos por cento), cobrados diariamente sobre o valor total do contrato, a partir do fato.
- d) Suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital do **Convite nº 002/2019– Processo n° 055/2019** e neste contrato, obriga-se a:

- a) Executar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do Edital do Convite nº 002/2019- Processo n° 055/2019;
- b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- c) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- dl) Refazer, às suas expensas, a dos serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito, pelo prazo de 05(cinco) dias, contados da data da notificação do setor responsável;
- e) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE;
- f) a CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;
- g) a CONTRATADA garantirá a entrega dos serviços de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor;

#### A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços.

# <u>CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA</u> <u>ADMINISTRAÇÃO E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO</u>

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

A Prefeitura Municipal se reserva do direito de anular ou revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

A Contratante poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade rescindir o presente contrato, independente de notificação, aviso, ação ou interpelação judicial, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei 8666/93, quando a Contratada:



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

- a) deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato;
- b) falir ou entrar em concordata;
- c) sem justa causa, ou motivo de força maior à critério da contratante deixar de dar andamento ao objeto contratado;
- d) transferir no todo ou em parte o presente contrato sem prévio consentimento da contratante;
- e) utilização do contrato, como garantia do cumprimento de obrigação assumida pelo Contratado perante terceiros.

A Prefeitura Municipal poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses, além das previstas no Art. 78, I a XV e VXII da Lei 8666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Lucélia quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à Contratada indenização, sob qualquer pretexto ou alegação, devendo a denúncia ser formulada por escrito.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO AMPARO LEGAL

O presente Contrato tem como Amparo Legal a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **Convite nº 002/2019– Processo n° 055/2019**.

Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, a alteração dos termos do presente Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº.8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato;

A **CONTRATADA** se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará objeção de espécie alguma para a **CONTRATANTE.** 



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

Os casos omissos que porventura surgirem no cumprimento do presente instrumento entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, darão ensejo, se for o caso, à alteração dos termos do presente Contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam.

مناهميا		
Lucélia,		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA CONTRATANTE CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

> CONTRATADA PROPRIETÁRIO

**GESTOR DO CONTRATO** 

**TESTEMUNHAS:** 



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas
especializadas no ramo para execução e organização da "FESTA DO PEÃO DE
LUCÉLIA", que ocorrerá no período de 03 a 06 de julho de 2019 de acordo com PROJETO BÁSICO -TERMO DE REFERÊNCIA.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
<ul> <li>a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;</li> <li>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.</li> </ul>
LOCAL e DATA:
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome:



Avenida Brasil, 1101 — Centro — CEP 17780-000 - Lucélia — Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 — <a href="mailto:licitalucelia@gmail.com">licitalucelia@gmail.com</a> — C.N.P.J.-44.919.918/0001-04

CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajuste	<u>:</u>
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

# Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

#### ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ONTRATANTE:	
CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
	nais vantajosa para Contratação de Empresas
specializadas no ramo para exe	cução e organização da "FESTA DO PEÃO DE
UCELIA", que ocorrerá no perío ROJETO BÁSICO -TERMO DE R	do de 03 a 06 de julho de 2019 de acordo com
NOSETO BASICO -TENNO DE N	ELENCIA.
Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	
	do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-
nail onde poderá ser encontrado(a argo.	), caso não esteja mais exercendo o mandato ou
	requisições de documentos do TCESP
Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

# ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas especializadas no ramo para execução e organização da "FESTA DO PEÃO DE LUCÉLIA", que ocorrerá no período de 03 a 06 de julho de 2019 de acordo com PROJETO BÁSICO -TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

#### **Anexo XII**

# DADOS PARA PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO ANEXO LC-01 DO TRIBUNAL DE CONTAS E DA ATA (CONTRATO)

Envelope 02

# **Empresa**

Nome (razão social):

CNPJ n°:
Inscrição Estadual:
Endereço (correspondência):
Bairro:
Cidade/Estado:CEP:
Telefone (DDD):
E-mail institucional:
Dados pessoais (OBRIGATÓRIO) do representante legal da empresa
Nome:
RG n°:
CPF n°:
Data de Nascimento:
Cargo/Função:
Endereço residêncial:
Bairro:
Cidade/Estado:CEP:
Telefone (DDD):
E-mail pessoal:



Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>licitalucelia@gmail.com</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

EDITAL DE CONVITE (RESUMIDO)
CONVITE N° 002/2019
PROCESSO N° 055/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: Monor proces

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

**PUBLICAÇÃO** – Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia e endereço eletrônico WWW.lucelia.sp.gov.br .

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas especializadas no ramo para execução e organização da "FESTA DO PEÃO DE LUCÉLIA", que ocorrerá no período de 03 a 06 de julho de 2019 de acordo com PROJETO BÁSICO -TERMO DE REFERÊNCIA.

ENCERRAMENTO: 06 de junho de 2019, às 10:00horas.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Convite n° 002/2019 — Processo nº 055/2019, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil n° 1101, nesta cidade de Lucélia/SP, ou através do tel.18 3551-9200, de segunda a sexta-feira, das 08às 11e dás 13 às 17horas.

Lucélia/SP, 17 de maio de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal